

O declínio do 3º lugar

Em crise, 3º lugar é onde as diferenças são toleradas em nome do convívio

Ronaldo Lemos

Advogado, diretor do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro

Uma das tragédias contemporâneas é o chamado “declínio do 3º lugar”. A ideia é simples e poderosa. A sociedade é constituída de lugares de convívio humano. O primeiro lugar é a nossa casa. O segundo é o trabalho. Já o 3º lugar é o conjunto de espaços privados ou públicos em que encontramos pessoas com os quais não necessariamente temos vínculos: cafés, clubes, bibliotecas, parques, livrarias, igrejas, praças e assim por diante.

O importante é que seja um lugar aberto em que as pesso-

as possam se conectar entre si, com situações desconhecidas ou imprevisíveis, ou ainda, unidas por interesses ou atividades compartilhadas.

O 3º lugar é onde ocorre uma espécie de laboratório cívico acidental, onde as diferenças são toleradas em nome do convívio. A ideia apareceu no livro do sociólogo Ray Oldenburg chamado “The Great Good Place”, publicado em 1989 (Oldenburg morreu no fim de 2022). Na obra, ele enfatiza que os terceiros lugares são essenciais para a criação de um senso

de comunidade, para a construção de uma sociedade civil verdadeira e, em última análise, para a democracia.

Só que em 1989 Oldenburg não podia prever as complexidades do declínio atual do 3º lugar, incluindo o papel da tecnologia nas nossas vidas. Apesar de ter potencial de formação de comunidades virtuais (a ponto de ser chamada por alguns de “o 4º lugar”), a maior parte dos produtos tecnológicos acaba gerando mais individualismo. É só pensar nos óculos de realidade virtual da Ap-

ple, o Vision Pro. O aparelho tem potencial de isolar as pessoas dentro das próprias casas. Se o celular é uma força de afastamento das pessoas dentro de casa, imagine um computador colocado na cara de cada um.

Mas a tecnologia não é o único fator. Parte da crise do 3º lugar é também de mudanças estruturais no 1º e 2º lugares. Especialmente na pandemia a casa passou a se tornar para uma parcela da população também um lugar de trabalho, o que tirou parte das pessoas das ruas da cidade. Além disso, a faci-

lidade de comprar online está esvaziando centros urbanos.

Uma das experiências mais aterradorantes é assistir aos vídeos do documentarista Dan Bell no YouTube. Sua série “Dead Mall” (Shoppings Mortos) é pior que muitos filmes de horror. Mostra shoppings gigantes fechados, muitos deles novíssimos ou recém-inaugurados. Bell passeia pelo interior desses espaços, totalmente vazios, funcionando como um mau presságio.

No Brasil, o desafio dos terceiros lugares é ainda maior. Com uma sociedade dividida por múltiplos fatores, econômicos e sociais, vivemos cheios de terceiros lugares falsos.

Um 3º lugar verdadeiro precisa ser neutro (ninguém tem a obrigação de estar lá), nívelador (status não determina a entrada), a conversa é a chave do convívio (e não o comércio), é aberto a todos, tem raí-

zes em comunidades locais, e assim por diante.

É claro que o Brasil tem vivido mudanças nas dinâmicas sociais nos últimos anos, como o renascimento do Carnaval de rua ou o crescimento das igrejas neopentecostais. Em um contexto em que o individualismo puxado pela tecnologia prevalece, o Brasil poderia assumir um papel de proteção e reinvenção dos 3º lugares contra o desaparecimento ou a cooptação. Essa me parece uma ambição (ou utopia) saudável.

READER

Já era O mundo sem inteligência artificial

Já é Aprendizado de máquina (machine learning)

Já vem Desaprendizado de máquina (ensinar a máquina a “desaprender” ideias nocivas ou perigosas)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023
A Prefeitura do Município de Apiaí/SP torna público aos interessados na licitação Tomada de Preços nº 27/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para executar a Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais nas Ruas José Benedito de Azevedo, Luiz Antonio de Lima, Arlinda Martins Cordeiro (Trecho 1) e Rua Joaquim Benedito Barbosa (Trecho 2) – Bairro Motocross - Apiaí/SP, com protocolo dos envelopes até às 9h do dia 21 de julho de 2023 e abertura dos mesmos na mesma data às 10h30min, conforme especificações do edital e seus anexos, disponível a partir de 04/07/2023 no site www.apiai.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023
A Prefeitura do Município de Apiaí/SP torna público aos interessados na licitação Tomada de Preços nº 26/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para executar a Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais na Rua Arlinda Martins Cordeiro (Trecho 2) – Bairro Motocross - Apiaí/SP, com protocolo dos envelopes até às 9h do dia 21 de julho de 2023 e abertura dos mesmos na mesma data às 9h30min, conforme especificações do edital e seus anexos, disponível a partir de 04/07/2023 no site www.apiai.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023
A Prefeitura do Município de Apiaí/SP torna público aos interessados na licitação Tomada de Preços nº 25/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de Engenharia referentes à Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica, localizada na Avenida Ildor Alpheu Santiago – Apiaí/SP, com protocolo dos envelopes até às 9h do dia 20 de julho de 2023 e abertura dos mesmos na mesma data às 9h30min, conforme especificações do edital e seus anexos, disponível a partir de 04/07/2023 no site www.apiai.sp.gov.br

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS E VESTUÁRIO EM GERAL DE JUNDIAÍ E REGIÃO - Polo presente, cumprindo o estatuto da entidade, faço saber que no prazo mencionado no edital publicado no "Jornal Folha de São Paulo" de 20/06/2023, pág. A 28, foi apresentada apenas uma Chapa para concorrer à Eleição que será realizada neste sindicato no dia 20 de julho de 2023, denominada Chapa 01 "Luta Consciente" com a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA - EFETIVOS:** Presidente: Eliseu Pereira de Lima. Secretária-Geral: Leoni Matias Maciel Soares. Tesoureiro-Geral: Valter Gonçalves da Silva. **DIRETORIA EXECUTIVA SUPLENTE:** Jacqueline Luiz de Paula Ferreira, Camila Stephanie Teixeira e Iranete Araújo de Andrade Santos; **CONSELHO FISCAL - EFETIVOS:** Maria da Luz Pereira Terazzini, Maria Duarte Felix e Denise Arlinda da Silva; **CONSELHO FISCAL - SUPLENTE:** Cleonício Alves de Lima, Valdemir de Oliveira Silva e Tadeu Batista de Oliveira; **DELEGADOS À FEDERAÇÃO - EFETIVOS:** Eliseu Pereira de Lima e Leoni Matias Maciel Soares; **DELEGADOS À FEDERAÇÃO - SUPLENTE:** Maria da Luz Pereira Terazzini e Valter Gonçalves da Silva.
Jundiaí, 03 de julho de 2023. **EUSEU PEREIRA DE LIMA** - Presidente

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP
O Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso de suas atribuições legais, torna público a divulgação dos seguintes arquivos: resultado dos recursos contra o gabarito preliminar e questões da prova objetiva e o resultado preliminar da prova objetiva. Os resultados serão divulgados, na íntegra, nos endereços eletrônicos <<https://icismp.mg.gov.br/concursos-publicos>> e <www.gestaodeconcursos.com.br> e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Órgão Oficial <<https://icismp.mg.gov.br/orgao-oficial>>.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Pregão Eletrônico nº 038/2023 - Contratação de pessoa jurídica especializada na gestão de serviços de transporte individual privado de passageiros.
Abertura da Sessão de Lances: 18/07/2023 às 11:30 horas.
Edital: encontra-se disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/licitacoes-compras-e-contratos/licitacoes> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Edital de Convocação - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Guarulhos e Região, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº CNPJ - 09.089.800/0001-03, identificado com a sigla **SINDALIA**, com sede na Rua Arlinda de Lima, 304 - Vila Progresso, Guarulhos - SP 07095-010, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores da empresa SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, sindicalizados ou não, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em nossa subsele, situada na Rua Kanéji Kodama, nº 49 - Vila Figueira - Suzano/SP, no dia **06 de Julho de 2023**, às 10h em primeira convocação; não havendo quórum, conforme normas estatutárias realizar-se-á uma nova convocação às 10h30, e no horário das 15h em segunda convocação, não havendo quórum, conforme normas estatutárias realizar-se-á uma nova convocação, às 15h30, com qualquer número de presentes para discutir em seguinte ordem do dia: 1) Leitura e aprovação da redação da Ata da AGE anterior; 2) Leitura, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicação à ser encaminhada aos representantes do setor patronal, com ocasião da data-base em 1º de Julho; 3) Alcance da representação e abrangência do instrumento normativo de modo a atingir ou não, também, os trabalhadores não sindicalizados; 4) Fixação da contribuição assistencial a ser paga por todos aqueles que forem abrangidos na representação e beneficiados pelo instrumento normativo de acordo coletivo e respeitando o Acordo Judicial no processo número 0001636-58.2014.5.02.0089 realizado perante a CEJUSC 2ª INSTÂNCIA/SP do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, relativo aos processos 0001636-58.2014.5.02.0089 e 0002074-15.2010.5.02.0319; 5) Fixação da contribuição associativa, para os trabalhadores que forem associados ao Sindicato; 6) Concessão de poderes a diretoria do sindicato para manter negociações coletivas, celebrar acordos e convenções coletivas; 7) Aprovação da manutenção da Assembleia Geral da categoria em caráter permanente, até a conclusão do processo de negociação coletiva com o setor patronal. **Paulo Francisco de Almeida** - Presidente - Guarulhos, 03 de Julho de 2022.

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 – Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de construção civil para a EXECUÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS À IMPLEMENTAÇÃO DO LABORATÓRIO ARATU. **Data de abertura: 19/07/2023 – 10h – Presidente: Cássia Coutinho**
CONCORRÊNCIA Nº010/2023 – Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de construção civil para EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA EM ATENDIMENTO AO LAUDO TÉCNICO DO SENAI CABO DE SANTO AGOSTINHO. **Data de abertura: 20/07/2023 – 10h – Presidente: Cássia Coutinho.**
Demais informações e aquisição do Edital, poderão ser obtidas, no site: www.pe.senai.br ou pelo telefone 81 3412-8532 / 8504, e-mail: licitacao.senai@sistemafiepe.org.br e no Edif. Casa da Indústria, localizado na Avenida Cruz Cabugá nº 767.
Recife, 03 de julho de 2023.
Comissão Permanente de Licitação – Sistema FIEPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PRIMEIRA ERRATA
Comunicamos que o edital de Pregão Eletrônico nº 14/2023, expedido pelo Município de Tubarão, cujo objetivo é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) para aquisição de etiquetas com tecnologia de Rádio Frequency Identification (RFID), bens móveis patrimoniais de metal e não metal, para o Município de Tubarão, Fundações e Fundos, sofreu retificação na especificação do material correspondente ao item “2”, qual seja, “Etiqueta para itens metálicos”, informado no Termo de Referência – Anexo I. Diante do exposto, altera-se a abertura do certame para dia 14/07/2023 às 14 horas, com o cadastramento dos envelopes até às 13 horas e 30 minutos do mesmo dia, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Wcompras). Tais alterações, integram os autos. TCE/SP Pré Publicação – Ocorrência – 3830C731B6322334B2C90A3206164DD92E5423D
Tubarão/SC, 30 de junho de 2023.
Gelson José Bento
Prefeito Interino

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.420, DE 29 DE JUNHO DE 2023
*Dispõe sobre o reajuste dos valores das margens de distribuição, a atualização do custo médio ponderado do gás e do transporte, o repasse das contas gráficas, sobre a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) a ser aplicada no mercado livre e as tabelas tarifárias a serem aplicadas pela concessionária de distribuição de gás canalizado Gás Natural São Paulo Sul - Naturgy; revoga a Deliberação ARSESP nº 1.410, de 26 de maio de 2023. A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, na forma da Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e do Decreto Estadual nº 52.455, de 07 de dezembro de 2007. Considerando o disposto nos arts. 8º, 14 e 36, da Lei Complementar nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007. Considerando as disposições das Cláusula Décima Primeira e Décima Terceira do contrato de concessão para exploração de serviços públicos de distribuição de gás canalizado firmado entre o Estado de São Paulo e a Gás Natural São Paulo Sul S.A., Contrato nº CSPE/03/00, de 31 de maio de 2000. Considerando a Deliberação ARSESP nº 977, de 08 de abril de 2020, que estabelece os critérios para apuração de cálculo e compensação das despesas com perdas regulatórias das concessionárias de distribuição de gás canalizado no Estado de São Paulo; Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.010, de 10 de junho de 2020, que estabelece mecanismo de recuperação do saldo da conta gráfica em razão de variações do preço do gás e do transporte; Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.056, de 21 de outubro de 2020, que dispõe sobre novos critérios de cálculo e limites para compensação das despesas com perdas regulatórias em penalidades (P) pelas concessionárias de distribuição de gás canalizado do Estado de São; Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.061/2020, de 06 de novembro de 2020, que dispõe sobre as regras para prestação do Serviço de Distribuição de Gás Canalizado para os Usuários Livres, as condições para autorização do Comercializador e as medidas para fomentar o Mercado Livre de Gás Canalizado no Estado de São Paulo; Considerando o Parecer Técnico PARECER.TEC.0043-2023, que apresenta os cálculos referentes à 4ª RTO Naturgy (Ajustes compensatórios e P0 atualizado); Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.410, de 26 de maio de 2023, que apresenta as tabelas tarifárias atualmente aplicadas pela concessionária; Considerando o término da vigência da Medida Provisória nº 1.163, de 28 de fevereiro de 2023, que em seu art. 2º, inciso II, reduziu a zero as alíquotas da contribuição de PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre operações realizadas com gás natural veicular classificado nos códigos 2711.11.00 ou 2711.21.00 da NCM até 28 de junho de 2023. **DELIBERA:** Art. 1º. Manter o preço do gás e do transporte contido nas tarifas-teto vigentes, conforme incisos abaixo: I – O custo médio ponderado do gás e do transporte fixado nas tarifas dos usuários residenciais e comerciais, quando aplicável, correspondente, respectivamente, a R\$ 0,39635/m³ e R\$ 0,39635/m³. II – O custo médio ponderado do gás e do transporte fixado nas tarifas dos demais usuários, quando aplicável, corresponde respectivamente a R\$ 1,825000/m³ e R\$ 0,39635/m³. III – O valor da parcela de recuperação do saldo da conta gráfica para os segmentos residencial e comercial é de R\$ 0,362281/m³ e de R\$ 0,103549/m³ para os demais segmentos; IV – O valor da parcela de recuperação de penalidades é de R\$ 0,005141/m³ e de R\$ 0,020754/m³. 81º. Os valores acima não incluem os tributos de PIS/PASEP e da COFINS. 82º. O custo total do gás e do transporte contido nas tarifas-teto vigentes, adicionado dos tributos de PIS/PASEP e da COFINS, é de R\$ 2,146999/m³ para os segmentos residencial e comercial e de R\$ 2,355655/m³ para os demais segmentos. Art. 2º. Publicar os valores das tabelas conformes as tabelas de Gás Natural referidas no Anexo 2 desta Deliberação. Art. 3º. O valor, a título de PIS/PASEP e da COFINS, contido nas tarifas nos termos do artigo 3º da Portaria CSPE nº 399/2006, correspondente ao percentual de 9,00%. Parágrafo único. O ICMS não consta da base de cálculo de PIS/PASEP e COFINS. Art. 4º. O preço do gás considerado para fins de fixação das tarifas nesta Deliberação poderá ser revisado pela ARSESP, a qualquer tempo, para promover a sua adequação em face de novas condições que vierem a ser observadas na aquisição do gás, conforme previsto nas Subcláusulas 9ª e 16ª da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Concessão. Art. 5º. Revoga-se a Deliberação ARSESP nº 1.410, de 26 de maio de 2023. Art. 6º. As tabelas tarifárias desta deliberação serão aplicáveis retroativamente a faturamentos a partir de 29 de junho de 2023. Art. 7º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.*
Marcus Vinicius Vaz Bonini - Diretor-Presidente
Publicado no D.O. de 30/06/2023. Este texto não substitui o publicado no DOE de 30/06/2023.

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Fixo (R\$/mês)	Termo Variável (R\$/m³)
1	0,00 a 1,00 m³	22,49	0,000000
2	1,01 a 7,00 m³	17,58	6,307900
3	7,01 a 16,00 m³	18,95	6,099279
4	16,01 a 41,00 m³	21,11	5,957721
5	> 41,00 m³	21,80	5,938264

Nota do Faturamento: Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável e um encargo fixo.

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Fixo (R\$/mês)	Termo Variável (R\$/m³)
1	Faixa Única	0,00	6,315368

Notas: 1) Os valores não incluem ICMS; 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições: Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10.932 kWh/m³); Temperatura = 293,15° K (20° C); Pressão = 101,325 Pa (1 atm).

ANEXO 1 – TARIFAS DE GÁS CANALIZADO
ÁREA DE CONCESSÃO DA NATURGY - SEGMENTO RESIDENCIAL

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Fixo (R\$/mês)	Termo Variável (R\$/m³)
1	0,00 a 50,00 m³	56,19	6,544028
2	50,01 a 500,00 m³	87,80	5,806780
3	500,01 a 1.000.000,00 m³	336,64	5,306510
4	> 5.000,00 m³	7.318,00	3,897016

Nota do Faturamento: Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável e um encargo fixo.

SEGMENTO RESIDENCIAL – MEDIÇÃO COLETIVA

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Fixo (R\$/mês)	Termo Variável (R\$/m³)
1	Faixa Única	0,00	6,315368

Notas: 1) Os valores não incluem ICMS; 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições: Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10.932 kWh/m³); Temperatura = 293,15° K (20° C); Pressão = 101,325 Pa (1 atm).

ANEXO 1 – TARIFAS DE GÁS CANALIZADO
ÁREA DE CONCESSÃO DA NATURGY - SEGMENTO COMERCIAL

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Fixo (R\$/mês)	Termo Variável (R\$/m³)
1	0,00 a 5.000,00 m³	500,71	6,080084
2	5.000,01 a 50.000,00 m³	10.013,85	4,240241
3	50.000,01 a 300.000,00 m³	46.409,42	3,453533
4	300.000,01 a 500.000,00 m³	120.664,50	3,189583
5	500.000,01 a 1.000.000,00 m³	133.384,40	3,056982
6	1.000.000,01 a 3.000.000,00 m³	143.597,61	2,977443
7	> 3.000.000,00 m³	183.903,28	2,941542

Nota do Faturamento: Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável e um encargo fixo.

Notas: 1) Os valores não incluem ICMS; 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições: Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10.932 kWh/m³); Temperatura = 293,15° K (20° C); Pressão = 101,325 Pa (1 atm).

ANEXO 1 – TARIFAS DE GÁS CANALIZADO
ÁREA DE CONCESSÃO DA NATURGY - GÁS NATURAL VEICULAR

Classe	Segmento	Termo Variável (R\$/m³)
Postos	Gás Natural Veicular - Postos	2,946337

Classe	Segmento	Termo Variável (R\$/m³)
Transporte Público	Gás Natural Veicular - Transporte Público	2,778329

Classe	Segmento	Termo Variável (R\$/m³)
Frotas	Gás Natural Veicular - Frotas	2,778329

Notas: 1) Os valores não incluem ICMS; 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições: Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10.932 kWh/m³); Temperatura = 293,15° K (20° C); Pressão = 101,325 Pa (1 atm).

ANEXO 2 – TARIFAS DE GÁS CANALIZADO
ÁREA DE CONCESSÃO DA NATURGY - SEGMENTO COGERAÇÃO E TERMOELÉTRICAS
Cogeração/Geração de energia elétrica destinada ao consumo próprio ou a venda a consumidor final

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Fixo (R\$/mês)	Termo Variável (R\$/m³)
1	0,00 a 200,00 m³	494,99	0,706688
2	200,01 a 5.000,00 m³	4.759,43	0,706688
3	5.000,01 a 40.000,00 m³	10.013,85	0,706688
4	40.000,01 a 100.000,00 m³	12.877,76	0,706688
5	100.000,01 a 500.000,00 m³	38.633,31	0,437991
6	500.000,01 a 2.000.000,00 m³	51.511,07	0,349891
7	2.000.000,01 a 4.000.000,00 m³	64.388,85	0,342855
8	4.000.000,01 a 7.000.000,00 m³	103.022,10	0,318993
9	7.000.000,01 a 10.000.000,00 m³	128.777,65	0,295989
10	10.000.000,01 a 20.000.000,00 m³	141.655,41	0,275113
11	> 20.000.000,00 m³	180.288,72	0,197575

Climatização - As tarifas para este segmento têm os mesmos encargos variáveis do segmento de Cogeração - Cogeração de energia elétrica destinada ao consumo próprio ou a venda a consumidor final. O custo do gás canalizado e do transporte destinados a este segmento, já considerados os valores dos tributos PIS/COFINS incidentes no fornecimento pela concessionária, deve ser adicionado ao encargo variável. **Geração de Energia** - As tarifas para este segmento têm os mesmos encargos

variáveis do segmento de Cogeração - Cogeração de energia elétrica destinada ao consumo próprio ou a venda a consumidor final. O custo do gás canalizado e do transporte destinados a este segmento, já considerados os valores dos tributos PIS/COFINS incidentes no fornecimento pela concessionária, deve ser adicionado ao encargo variável.

Notas: 1) Os valores não incluem ICMS. 2) Ao valor das margens desta tabela, que já incluem os tributos PIS/COFINS, deverá ser acrescido o valor do preço do gás (commodity + transporte) referido nas condições abaixo e destinados a esses segmentos. 3) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições: Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10.932 kWh/m³); Temperatura = 293,15° K (20° C); Pressão = 101,325 Pa (1 atm); 4) O custo do gás canalizado e do transporte destinado ao segmento de cogeração, já considerados os valores dos tributos PIS/COFINS incidentes no fornecimento pela concessionária, vigentes nesta data, é de R\$ 2,355655/m³; 5) Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável e um encargo fixo.

ANEXO 3 – TARIFAS DE GÁS CANALIZADO
ÁREA DE CONCESSÃO DA NATURGY - SEGMENTO COGERAÇÃO E TERMOELÉTRICAS
Cogeração/Geração de energia elétrica destinada à revenda a distribuidor

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Fixo (R\$/mês)	Termo Variável (R\$/m³)
1	0,00 a 200,00 m³	494,99	0,706688
2	200,01 a 5.000,00 m³	4.759,43	0,706688
3	5.000,01 a 40.000,00 m³	10.013,85	0,706688
4	40.000,01 a 100.000,00 m³	12.877,76	0,706688
5	100.000,01 a 500.000,00 m³	38.633,31	0,437991
6	500.000,01 a 2.000.000,00 m³	51.511,07	0,349891
7	2.000.000,01 a 4.000.000,00 m³	64.388,85	0,342855
8	4.000.000,01 a 7.000.000,00 m³	103.022,10	0,318993
9	7.000.000,01 a 10.000.000,00 m³	128.777,65	0,295989
10	10.000.000,01 a 20.000.000,00 m³	141.655,41	0,275113
11	> 20.000.000,00 m³	180.288,72	0,197575

Notas: 1) Os valores não incluem ICMS. 2) Ao valor das margens desta tabela, que já incluem os tributos PIS/COFINS, deverá ser acrescido o valor do preço do gás (commodity + transporte) referido nas condições abaixo e destinados a esses segmentos. 3) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições: Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10.932 kWh/m³); Temperatura = 293,15° K (20° C); Pressão = 101,325 Pa (1 atm); 4) O custo do gás canalizado e do transporte destinado ao segmento de cogeração, já considerados os valores dos tributos PIS/COFINS incidentes no fornecimento pela concessionária, vigentes nesta data, é de R\$ 2,355655/m³; 5) Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável e um encargo fixo.

ANEXO 4 – TARIFAS DE GÁS CANALIZADO
ÁREA DE CONCESSÃO DA NATURGY - SEGMENTO INTERRUPTÍVEL
DE ACORDO COM A PORTARIA CSPE Nº 211/2002

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Fixo (R\$/mês)	Termo Variável (R\$/m³)
1	0,00 a 5.000,00 m³	500,71	3,724429
2	5.000,01 a 50.000,00 m³	10.1013,85	1,884586
3	50.000,01 a 300.000,00 m³	46.409,42	1,097788
4	300.000,01 a 500.000,00 m³	120.664,50	0,833928
5	500.000,01 a 1.000.000,00 m³	133.384,40	0,701327
6	1.000.000,01 a 3.000.000,00 m³	143.597,61	0,621788
7	> 3.000.000,00 m³	183.903,28	0,585887

Nota do Faturamento: Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável e um encargo fixo.

Notas: 1) Os valores não incluem ICMS; 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições: Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10.932 kWh/m³); Temperatura = 293,15° K (20° C); Pressão = 101,325 Pa (1 atm); 3) O custo do gás canalizado e do transporte destinado a este segmento, já considerados os valores dos tributos PIS/COFINS incidentes no fornecimento pela concessionária, deve ser adicionado ao encargo variável.

ANEXO 5 – TARIFAS DE GÁS CANALIZADO
ÁREA DE CONCESSÃO DA NATURGY - SEGMENTO INTERRUPTÍVEL - GÁS NATURAL LIQUEFEITO - GNL

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Fixo (R\$/mês)	Termo Variável (R\$/m³)
1	0,00 a 5.000,00 m³	500,71	5,615576
2	5.000,01 a 50.000,00 m³	10.1013,85	4,085079
3	50.000,01 a 100.000,00 m³	46.409,42	3,264255
4	100.000,01 a 300.000,00 m		

CLIMA

Inversão térmica marca os dias de inverno em BH

GLADYSTON RODRIGUES/EM/DA. PRESS

Fenômeno atmosférico ocorre nos grandes centros urbanos e é mais comum nas primeiras horas do dia

O inverno chegou, as temperaturas despencaram e quem tem de sair da cama logo cedo enfrenta, nas manhãs, não só o frio da estação, mas também um visual diferente: um céu esbranquiçado, com uma espécie de “fumacinha” pairando sobre as cabeças dos belo-horizontinos. Trata-se da chamada inversão térmica.

Para explicar o fenômeno, o meteorologista Ruiبران dos Reis diz que a temperatura, à medida que sobe na atmosfera, vai caindo. “Isso ocorre até 13 quilômetros de altura. Essa primeira ca-

mada é a troposfera, onde a temperatura vai caindo em torno de 0,6 grau a cada 100 metros. Nos meses de outono e inverno, devido à ausência de nebulosidade, a Terra emite todo o calor que recebe do sol durante o dia e a noite, e, com isso, as temperaturas caem muito na superfície. E essa bolha de calor que se forma durante o dia vai subir à noite e fica estacionada entre 500 e 700 metros de altura. Então, em vez de a temperatura cair nestas primeiras camadas até mil metros, ela começa a subir. E depois de passar por essa camada, ela volta a cair normalmente. Essa camada forma um

tampão, retendo um material particular da atmosfera, que é o que chamamos de inversão térmica. Ela segura todo o material emitido pelos carros, poeira, todos os tipos gases”, detalhou.

A inversão térmica, ainda segundo o especialista, ocorre nos meses de outono e inverno pela ausência de nebulosidade à noite. “Porque, quando há nebulosidade, a terra emite uma onda longa, emite calor e esse calor bate nas nuvens e volta para a superfície da terra e impede que a inversão térmica ocorra”, complementa. Ruiبران dos Reis destaca que é possível registrar uma

inversão térmica bastante forte neste mês de julho devido ao aquecimento global.

O meteorologista alerta que o fenômeno também é ampliado pela presença do El Niño, que já está atuando – um outro fenômeno de grande alcance que envolve o aquecimento das águas superficiais do oceano Pacífico, com o aumento da temperatura global, levando a impactos significativos no clima.

Especialistas alertam que o El Niño deve atingir o pico em dezembro de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024, e o mundo pode enfrentar mais consequências relacionadas ao aquecimento global. A previsão indica que esse fenômeno pode resultar em menos chuvas nas regiões da Amazônia e do Nordeste, e em mais chuvas no Sul do Brasil

DOENÇAS RESPIRATÓRIAS Cláudemir de Azevedo, meteorologista do Instituto Nacional de Me-

teorologia (Inmet), em Belo Horizonte, reforça que a inversão térmica é um fenômeno comum nesta época do ano por causa da estabilidade. “É preciso entender que a superfície terrestre e o ar, normalmente, vão resfriando à medida que subimos na superfície atmosférica. O ar próximo da superfície terrestre é mais quente, e o ar mais quente é mais leve e sobe na atmosfera. Quando a camada de ar quente sobrepõe a camada de ar frio, consequentemente, o ar fica preso na superfície e surge a questão dos poluentes, que ficam concentrados e dão origem ao que chamamos de inversão térmica”.

O especialista ressalta que, normalmente, a camada de poluentes dispersa na atmosfera. “Mas, com a atmosfera mais estável, sem movimento, ocorre a aglutinação, concentração de poluentes e o fenômeno visual que as pessoas veem pela manhã no

Inversão térmica será bastante forte neste mês de julho devido ao aquecimento global

horizonte, uma névoa que, dependendo do grau de poluição, se estiver densa, fica acinzentada, mais escura. Ar mais poluído, aspecto mais escuro”.

Esse cenário é bastante comum nos grandes centros e áreas industrializadas, como Contagem e Betim, na Grande BH. O fenômeno foi um problema sério na cidade de Cubatão, em São Paulo. A chuva, reforça Cláudemir, aliviaria a situação, mas ela não é comum nesta estação.

Como consequência da inversão térmica, com o ar seco, em virtude do período de estiagem, desconforto diante da baixa umidade com aumento de casos de doenças respiratórias, alergias e olhos irritados, destacou o meteorologista do Inmet.

TRADIÇÃO

Cavalcada será resgatada em Montes Claros

LUIZ RIBEIRO

Uma antiga tradição, que teria surgido na Idade Média, será resgatada no Norte de Minas Gerais depois de 66 anos. Hoje, às 10h, será realizada a “Cavalcada de Montes Claros”, uma representação teatral ao ar livre. A atração faz parte da programação da Expomontes, no Parque de Exposições João Alencar Athayde.

Com entrada gratuita, a cavalcada será um dos eventos comemorativos do aniversário da cidade e marca a representação de uma luta entre mouros e cristãos, com duração de cerca de uma hora. A encenação contará com a atuação de 40 cavaleiros.

A tradição foi realizada pela última vez no município em 1957, durante as celebrações do centenário de Montes Claros. Na ocasião, o então presidente da República Juscelino Kubitschek participou das festividades.

O resgate foi viabilizado por meio de um estudo da escritora e pesquisadora Marta Verônica Vasconcelos Leite, professora aposentada da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes). Após o levantamento, foi elaborado o projeto “Cavalcada de Montes Claros – Grupo de Cavaleiros Nivaldo Maciel”. A iniciativa é da família Maciel, em homenagem ao produtor rural e seresteiro Nivaldo Maciel (1920/2009), que se apresentou

como Rei Mouro na cavalcada do centenário do município.

A pesquisadora explica que a montagem da cavalcada teve como uma das fontes de estudo o livro “Montes Claros: sua história, sua gente e seus costumes”, do médico, historiador e folclorista Hermes de Paula (1909/1983). Ela ressalta que, na obra, o historiador registra como a primeira realização da tradição em Montes Claros há 183 anos, em 1840, sendo que a manifestação acontecia durante as “Festas de Agosto”, no Largo da Matriz.

IDADE MÉDIA Marta Verônica diz, ainda, que o folclorista Saul Martins (1917/2009) relatou que as cavalcadas foram criadas na Idade Média, entre os séculos XI e XIII, baseadas na vida do Imperador Carlos Magno (742-814).

“Em Portugal, a cavalcada era elemento de festas religiosas, políticas e guerreiras, envolvendo temas relativos ao período em que esse país se libertou do domínio espanhol. No Brasil, as cavalcadas apareceram no Nordeste, no século XVII, com características portuguesas e se espalharam por todo o país. Participam, no Brasil, pessoas de maiores possibilidades econômicas, como os fazendeiros, pois a beleza da festa está ligada à riqueza das vestimentas e acessórios usados nos cavalos”, pontua a estudiosa.



Última cavalcada realizada em Montes Claros comemorou o centenário da cidade

Manifestação sobre a relação de documentos apresentados pelas instituições credenciadas ao Edital 94/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 01/2023

A Comissão de Seleção, por força do subitem 7.2, do item 7, apresenta os resultados da análise dos documentos enviados pelas instituições credenciadas ao Edital vinculado ao Processo Administrativo 94/2023, a saber: Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades (IPGC), inscrito no CNPJ sob o nº 18.684.416/0001-31 e Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), inscrito no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70. A Comissão de Seleção analisou os documentos, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital. No entanto, gostaríamos de ressaltar que durante a análise dos documentos do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), identificamos uma pendência referente à não apresentação do estado civil dos dirigentes, conforme solicitado no Edital nos exatos termos da alínea “d”, do subitem 6.1, do item 6. Diante dessa inconformidade, a comissão especial decidiu realizar uma diligência, requisitando a complementação das informações necessárias, que foi respondida pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Seleção. Após minuciosa avaliação dos documentos apresentados, constatamos que ambas instituições cumpriram com as exigências estabelecidas no edital, fornecendo os documentos solicitados de forma correta e adequada, atestando sua capacidade técnica e habilitação para participar do processo de seleção.

São Joaquim de Bicas, 28 de junho de 2023.

Geraldo Rodrigues Diretor de Saúde	Luciana Couto Coordenadora Técnica	Stela Pereira Coordenadora Técnica
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ/
CAMPUS ITABIRA/MG

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 016/2023 - UASG 158161

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos para suprir a demanda por materiais classificados como eletroeletrônicos e afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega das propostas: a partir de 03/07/2023 – às 08h.

Data da sessão: 13/07/2023 às 09:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Edital: <https://prad.unifei.edu.br/dcc/licitacoes/pregao-eletronico-itabira/>

EM OFICINAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITAÚNA, ITATIAUÇU, MATEUS LEME, JUATUBA, FLORESTAL E ITAGUARA, CNPJ 21.261.441/0001-17 faz saber aos interessados e convocam os associados em pleno gozo dos seus direitos sindicais, para a realização de Assembleia Geral, a ser realizada no dia 07 de julho de 2023, às 18:00 (primeira convocação) e 18:30 (segunda convocação), na sede desta entidade, na Rua Antônio de Matos, 103 Centro, ITAÚNA-MG com intuito de debater e votar as alterações nos seguintes artigos do Estatuto do Sindicato: - Artigos 10, 11, 13, 14, 15, 19, 23, 31, 32, 33, 36, 45, 49, 51, 57, 72, 74 e 75 bem como a possível criação da associação dos aposentados e pensionistas e auxílio no custeio destes para a entidade.

Itaúna, 30 de junho de 2023,

Presidente. NOEL MARCELO DE ALMEIDA, PRESIDENTE

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFITEARIA DE TRÊS CORAÇÕES E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DE SINDICATO

O Presidente da Comissão Pró-Fundação do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confitearia de Três Corações e Região, João Batista Franco, CONVOCA toda categoria dos Trabalhadores das Indústrias de Panificação e Confitearia, com base territorial nos municípios de: Abadia dos Dourados, Águas Formosas, Alagoa, Além Paraíba, Alfredo Vasconcelos, Alto Rio Doce, Andréândia, Antônio Carlos, Arantina, Araxá, Areado, Argirita, Ataléia, Barão de Monte Alto, Barbacena, Barroso, Belmiro Braga, Bertópolis, Bias Fortes, Bicas, Bocaina de Minas, Bom Sucesso, Cajuri, Campanário, Campo Belo, Campos Altos, Cana Verde, Caral, Carandá, Carmo da Mata, Carmo de Minas, Carrancas, Carvalhópolis, Carvalhos, Catas Altas, Catuji, Crisólita, Caxambu, Chácara, Chiador, Cipotânea, Conceição da Barra de Minas, Conceição das Pedras, Conselheiro Lafaiete, Consolação, Coronel Pacheco, Coronel Xavier Chaves, Cristina, Delfim Moreira, Desterro de Entre Rios, Desterro do Melo, Douradoquara, Dom Viçosa, Dolores de Campos, Estrela do Sul, Ewbank da Câmara, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Goiânia, Gonçalves, Guarani, Guarára, Ibertioga, Ibituruna, Ibitiandópolis, Itiá, Itajá, Itaipé, Itambacuri, Itumirim, Itutinga, Jesuânia, Ladainha, Lagoa Dourada, Lamim, Laranjal, Litorrida, Lima Duarte, Luminárias, Madugacalis, Malacacheta, Madre de Deus de Minas, Mar de Espanha, Maria da Fé, Maripá de Minas, Marmelópolis, Matas Barboza, Medeiros, Minduri, Monte Carmelo, Nazareno, Nova Ponte, Novo Oriente de Minas, Olaria, Olímpio Noronha, Oliveira Fortes, Oratórios, Ouro Verde de Minas, Paiva, Passa Tempo, Passa Vinte, Passos, Pavão, Pedralva, Pedrinópolis, Pedro Teixeira, Perdizes, Pequeri, Perdões, Piauí, Piedade do Rio Grande, Piracema, Piranguinho, Piranguçu, Pirapetitinga, Poté, Prados, Pratânia, Recreio, Resende Costa, Ressacuinha, Ribeirão Vermelho, Rio Espera, Ritaópolis, Rochedo de Minas, Romaria, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Cruz de Minas, Santa Helena de Minas, Santa Juliana, Santa Rita de Ibitipoca, Santa Rosa da Serra, Santa Rita de Jacutinga, Santana do Garambéu, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Aventureiro, Santos Dumont, São Bento Abade, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João Del Rei, São José do Alegre, São Pedro dos Ferros, São Roque, São Sebastião do Rio Verde, São Thomé das Letras, São Vicente de Minas, Sapucaia-Mirim, Senador Cortes, Senhora dos Remédios, Seritinga, Serrania, Serranos, Setúbiria, Simão Pereira, Soledade de Minas, Tabuleiro, Teófilo Otoni, Tiradentes, Três Corações, Umburatiba, Vieiras, Virgínia e Wenceslau Braz, Visconde do Rio Branco, Viçosa, Volta Grande, todos no Estado de Minas, PARAASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL, a ser realizada no dia 21 de Julho de 2023, no endereço: Rua Domingos Pinto, número 68, Vila Jessé, CEP: 37.410-340, às 17h (dezessete horas) em primeira convocação e, ou às 17h30min (dezessete horas e 30 trinta minutos) em segunda e última convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, cuja pauta será a seguinte: A) - Leitura e aprovação do edital de convocação; B) - Conforme determina o artigo 571 da CLT, do artigo 233 item II) da Portaria MTP de Nº 671, de 08 de novembro de 2021 e do artigo 235 da Portaria MTP Nº 1.486, de 03 de junho de 2022, deliberar sobre a dissociação da Categoria dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confitearia do Sindicato Principal CNPJ de nº 07.899.176/0001-76 para formação do Sindicato Específico da Categoria; C) - Fundação do SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFITEARIA DE TRÊS CORAÇÕES E REGIÃO; D) - Leitura e aprovação do Estatuto Social; E) - Eleição, apuração dos votos e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; F) - Filiação a entidades sindicais de grau superior. Endereço do subscritor, Rua Djalma Ricardo de Rezende, número 111, bairro Jardim Novo Horizonte, Três Corações, Minas Gerais, CEP: 37.417-482. Três Corações/MG, 30 de Junho de 2023. João Batista Franco, CPF nº 073.933.418-24, Presidente da Comissão Pró-Fundação.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP

O Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso de suas atribuições legais, torna público a divulgação dos seguintes arquivos: resultado dos recursos contra o gabarito preliminar e questões da prova objetiva e o resultado preliminar da prova objetiva. Os resultados serão divulgados, na íntegra, nos endereços eletrônicos <<https://icismep.mg.gov.br/concursos-publicos>> e <www.gestaodeconcursos.com.br> e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Órgão Oficial <<https://icismep.mg.gov.br/orgao-oficial>>.